

AUTÓGRAFO Nº 21/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a prorrogar o Termo de Colaboração e Cooperação Técnica entre o município de Paim Filho e o hospital Santa Terezinha de Paim Filho e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 025/2022, de 26 de abril de 2022, “*Autoriza a prorrogar o Termo de Colaboração e Cooperação Técnica entre o município de Paim Filho e o hospital Santa Terezinha de Paim Filho e das outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Município a efetuar a prorrogação do Termo de Colaboração e Cooperação Técnica, firmado em 19 de abril de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 2.375/2021, de 19 de abril de 2021, entre o Município de Paim Filho e o Hospital Santa Terezinha de Paim Filho, CNPJ nº 91.272.732/0001-96.

Parágrafo Único – A prorrogação autorizada neste artigo poderá ser anual, até o limite de 60 (sessenta) meses, com reajuste anual pelo IPCA.

Art. 2º - A subvenção deverá ser aplicada na finalidade contida no Plano de Trabalho apresentada pelo Hospital Santa Terezinha quando da aprovação da Lei Municipal nº 2.375/2021, de 19 de abril de 2021, sendo para os próximos 12 meses no valor de R\$ 66.779,59 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 27 DE ABRIL DE 2022.

Ver. Leandro José Benetti,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária